



# Decisão 01606/2020-1 - 2ª Câmara

Processo: 07515/2017-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

**UG:** IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: DOUGLAS DAMASIO SONEGHETI

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – DOUGLAS DAMASIO SONEGHETI – REGISTRO – DETERMINAR – ARQUIVAR.

# O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI:

Trata-se da TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO PARA A RESERVA REMUNERADA do 2° Sargento PM DOUGLAS DAMASIO SONEGHETI, por meio da **Portaria nº 1957/2017** (fl. 80 – Peça 3), com fundamento em dispositivos legais aplicáveis aos militares estaduais.

Submetido ao Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP, a unidade manifestou-se em Instrução Técnica Conclusiva n° 817/2020-3 pela regularidade do cômputo do tempo de contribuição, pelas parcelas pecuniárias agregadas e pela fixação dos proventos de fl. 78 – Peça 3, opinando pelo seu REGISTRO (fls. 85/87 – Peça 4).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3451/2020-5, pugnou no mesmo sentido (Peça 6).

É o relatório.

Proc. 7515/2017 rg/wgs

O segurado ingressou na Polícia Militar do Estado do Espírito Santo em 6/7/1987 (fl. 36 – Peça 2) e galgou promoção até a graduação de 2° Sargento PM, contando com 30 anos, 11 meses e 21 dias de serviço/contribuição (fl. 50 – Peça 3), cumprindo os requisitos para efeito de transferência para a reserva remunerada "ex-ofício".

O Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP aferiu o cálculo dos proventos, com base no soldo da graduação de 1° Sargento PM, atestando sua regularidade, sendo fixados em **R\$ 4.277,01** (fl. 78 – Peça 3), na forma da legislação.

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, PROPONHO VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

## JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

#### Relator

## 1. DECISÃO TC-1606/2020-1:

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- **1.1. REGISTRAR** a **Portaria nº 1957/2017** (fl. 80 Peça 3), que transfere para a reserva remunerada o 2° Sargento PM DOUGLAS DAMASIO SONEGHETI, a partir de **30/9/2016**, com proventos fixados em **R\$ 4.277,01** (fl. 78 Peça 3).
- **1.2. DETERMINAR** à unidade gestora no sentido de que promova a juntada no processo do(a) interessado(a) de cópia da decisão relativa ao registro desse ato, por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.
- 1.3. ARQUIVAR os autos após o trânsito em julgado.
- 2. Unânime.

Proc. 7515/2017 rg/wgs

3. Data da sessão: 20/11/2020 - 44ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

- **4.** Especificação do quórum:
- **4.1.** Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.
- 4.2. Conselheiro Substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).
- 5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira.

# **CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Presidente